



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Sumário, processo nº 0001408-44.2019.8.24.0025, distribuído para o Juízo da Vara Criminal da Comarca de Gaspar e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como ACUSADO, MARCIEL JEAN VIEIRA - CPF: 845.146.809-82 (representado(a) por VANDERLEI KALBUSCH - OAB: SC028808) e, como Interessado(s), JUCELIA BROCKVELD VIEIRA - CPF: 379.701.949-15, MICHAEL IGNACIO - CPF: 042.003.729-24, constam os seguintes eventos: em 15/05/2019 17:28:21, Distribuído por sorteio (SAJ); em 23/05/2019 12:38:29, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para providências e manifestação do Ministério Público, nos termos da Portaria nº 03/2017. Certifico, que nesta data, encaminhei e-mail para a Polícia Civil da Comarca de Gaspar-SC, a fim de que seja possível consultar os autos, em eventuais diligências requeridas pelo Ministério Público.; em 23/05/2019 12:39:08, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 27/05/2019 17:17:21, Juntada de ofício - Tipo da Petição: Ofício Data: 23/05/2019 13:35 Complemento: Ofício nº 076/2019/MT ; em 01/06/2019 12:35:16, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 11/06/2019 18:18:34, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WGPR.19.20005444-7 Tipo da Petição: Denúncia Data: 11/06/2019 17:52 ; em 17/06/2019 15:05:50, Juntada; em 17/06/2019 15:06:49, Mudança de classe - saída; em 17/06/2019 15:14:56, Juntada de documento; em 17/06/2019 15:15:09, Conclusos para despacho; em 21/06/2019 17:29:51, Recebida a denúncia - 1. Recebo a denúncia, pois presentes os pressupostos processuais, as condições da ação e a justa causa. 2. Cite-se o(a) acusado(a) para apresentar resposta, no prazo de 10 (dez) dias, consoante art. 396-A do Código de Processo Penal. No mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça questionar se o(a) ré(u) possui defensor e, em caso negativo, se tem interesse que lhe seja nomeado um pelo juízo. No caso de já possuir advogado, ficará ciente de que, transcorrendo o prazo sem apresentação de resposta, ser-lhe-á nomeado defensor para tanto. 3. Se não for(em) o(a) ré(u) localizado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s), vista ao Ministério Público para eventual indicação de endereço alternativo. 4. Autorizo, desde já, a apresentação por escrito particular dos depoimentos das testemunhas de antecedentes ou meramente abonatórias.; em 02/07/2019 11:49:56, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 025.2019/006921-7 Situação: Cumprido - Ato negativo em 07/07/2019 Local: Oficial de justiça - Karine de Souza Warmling; em 07/07/2019 18:53:27, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certidão Genérica; em 07/07/2019 18:53:34, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 22/06/2020 13:52:27, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 22/06/2020 19:13:50, Expedição de mandado - UUICEMAN; em 30/07/2020 16:36:34, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 16 Oficial: KARINE DE SOUZA WARMLING; em 28/09/2020 15:15:49, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 16; em 07/07/2021 18:47:14, Expedição de mandado - GPRCEMAN; em 07/07/2021 18:56:14, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 19 Oficial: EDNEI DE SOUZA; em 22/07/2021 13:31:00, Expedição de mandado - GPRCEMAN; em 22/07/2021 14:31:09, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 21 Oficial: EDNEI DE SOUZA; em 04/08/2021 17:23:44, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 19 Motivo: Devolução por solicitação do cartório.; em 06/08/2021 10:56:03, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 21 Data do cumprimento: 05/08/2021 (ACUSADO - MARCIEL JEAN VIEIRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/08/2021 00:00:00 Data final: 16/08/2021 23:59:59; em 17/08/2021 01:28:25, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 24; em 06/12/2021 13:36:36, Juntado(a); em 06/12/2021 13:37:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 26 (ACUSADO - MARCIEL JEAN VIEIRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/12/2021 00:00:00 Data final: 16/12/2021 23:59:59; em 06/12/2021 18:41:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 27; em 06/12/2021 18:41:58, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 27; em 01/02/2022 16:45:38, Juntado(a); em 01/02/2022 16:50:11, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 30 (ACUSADO - MARCIEL JEAN VIEIRA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/02/2022 00:00:00 Data final: 23/02/2022 23:59:59; em 11/02/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 31; em 16/02/2022 14:44:50, DEFESA PRÉVIA - Refer. ao Evento: 31; em 21/02/2022 15:32:27, Conclusos para decisão. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Decorrente de Violência Doméstica, Lesão Corporal, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00014084420198240025

Número da Certidão: 170427

Código de Segurança: abe2e8c4

Data de geração: 01/09/2022 15:22:06

